



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 08 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 678A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 5.794**

Altera os dispositivos do Decreto Municipal nº 5.410, de 28 de fevereiro de 2018 que no-meou o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social e de Interesse Específico.

O Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.076, de 14 de novembro de 2017 que estabelece as diretrizes e normas da Política Municipal de Habitação de Interesse Social e de Interesse Específico.

Considerando o disposto no Ofício nº 001, de 03 de fevereiro de 2021 do Departamento de Ação Social.

DECRETA:

Art.1º - O artigo 1º do Decreto Municipal nº 5.410, de 28 de fevereiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º - Ficam nomeados para constituírem o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social e de Interesse Específico, os seguintes representantes:

Anderson Fernandes de Oliveira	Representante do Departamento de Ação Social (NR)
Fernando Antonio Diattei	Representante do Departamento de Negócios Jurídicos
Luís Antonio Barbeiro Cas-tilho	Representante do Departamento de Planeja-mento Urbano
Eder Luiz Pavan Pinhabel	Representante da Assessoria de Habitação e Desenvolvimento Urbano (NR)
Onivaldo Sérgio Gouveia	Representante da Associação Quinta do São Judas Tadeu
Eglyth Graziella Paes	Representante da OAB/SP de Mirassol
Antonio Alves Andrade	Representante do Lions Clube de Mirassol
Anderson Willian de Azevedo Rosa da Silva	Representante do Rotary Clube de Mirassol” (NR)

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 04 de fevereiro de 2021.

Edson Antonio Ermenegildo

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

DECRETO Nº 5.795

Altera os dispositivos do Decreto Municipal nº 5.689, de 13 de julho de 2020 que designa os servidores públicos municipais para o exercício das atribuições de Pregoeiro e membros de sua equipe de apoio, para atuação em Pregão Presencial.

O Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art.1º - O artigo 2º do Decreto Municipal nº 5.689, de 13 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º - Ficam designados como membros da equipe de apoio do Prego-eiro, os servidores públicos municipais Priscila Bassi Martinez, Andréa Oliveira de Al-meida, Barbara Fernanda Queiroz, Tatiana Bernardino Ferratto, Mariana Paschoal Fac-cipieri, Anderson Fernandes de Oliveira, Rafael Ruan Caetano, Juliana Gorzoni Doro Demore, Nelly de Almeida Negreli, Larissa Dias, Dayse Graziella Bergamin do Amaral, Luciano Rodrigo Trabuco, Maria do Carmo Souza, Robson Luiz Rodrigues, Raiza Ca-mila da Silva Costa Moura, Giulia Christina Dommarco Simões, Lara Patrícia Martins, Hudyson Vinicius Rodrigues, Andreia de Seles Montellato e Cláudia Maria Pereira Ca-valcanti (AC).”

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 04 de fevereiro de 2021.

Edson Antonio Ermenegildo

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas